



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12, PUBLICADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 7º de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2021.

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).

O Profmat tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante para o exercício da docência na Educação Básica, especialmente a professores de escolas públicas, que busquem aprimoramento da formação profissional. O Profmat foi recomendado pela CAPES, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e validado pelo Ministério da Educação com nota 5 (nota máxima para programas de mestrado). Informações completas sobre este mestrado podem ser encontradas na página do Profmat (<http://www.profmatt-sbm.org.br>)

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do Profmat são denominadas Instituições Associadas. Elas asseguram a gratuidade do Programa e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a coordenação das atividades do Profmat, descritas no Regimento do Profmat e suas normas.

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Etapa	Período
Publicação do Edital	16 de novembro de 2020
Inscrições	De 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 até as 17h, horário oficial de Brasília
Impressão do Protocolo de Inscrição	21 a 23 de dezembro de 2020
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 23 de dezembro de 2020 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Solicitações relativas ao atendimento especial	21 a 23 de dezembro de 2020 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Período de teste de conexão (somente para inscritos nas instituições do Grupo 2 do Anexo 1)	05 a 07 de janeiro de 2021
Realização prova objetiva online (primeira fase) (somente para inscritos nas instituições do Grupo 2 do Anexo 1)	09 de janeiro de 2021, das 14h às 15h30min, horário oficial de Brasília
Publicação do gabarito e disponibilização das notas individuais da prova objetiva online (somente para inscritos nas instituições do Grupo 2 do Anexo 1)	Até o dia 11 de janeiro de 2021
Solicitação de revisão da nota da prova objetiva	12 e 13 de janeiro de 2021

online (somente para inscritos nas instituições do Grupo 2 do Anexo 1)	
Resultado da revisão de nota e resultado dos aprovados para a segunda fase (somente para inscritos nas instituições do Grupo 2 do Anexo 1)	15 de janeiro de 2021
Divulgação das condições sanitárias para aplicação da prova presencial pela Instituição Associada	15 de janeiro de 2021
Divulgação do local de prova presencial pela Instituição Associada	Até o dia 25 de janeiro de 2021
Realização da prova presencial – fase única / segunda fase	30 de janeiro de 2021, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília Às 13h50, horário oficial de Brasília, é o horário limite para entrada nas salas do Exame
Publicação do gabarito da prova presencial pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 01 de fevereiro de 2021
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 12 de fevereiro de 2021
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	22 e 23 de fevereiro de 2021
Resultado da revisão de nota e o resultado final do Exame em cada Instituição Associada	Até o dia 26 de fevereiro de 2021
Realização da matrícula – os dias e horários para a realização da matrícula serão definidos por cada Instituição Associada.	Entre a data de divulgação do resultado final e o dia 31 de março de 2021

Na impossibilidade da aplicação da prova presencial por razões sanitárias determinadas por autoridade sanitária competente ou órgão superior da instituição selecionada pelo candidato, a prova presencial será substituída por prova discursiva online e seguirá o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Etapa	Período
Período de teste de conexão	26 a 28 de janeiro de 2021
Realização prova discursiva online	30 de janeiro de 2021, das 14h às 15h30min, horário oficial de Brasília
Publicação do gabarito da prova discursiva online pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 01 de fevereiro de 2021
Arguição oral remota (somente para candidatos inscritos nas instituições do Grupo 2.2 do Anexo 1)	Entre 02 e 12 de fevereiro de 2021
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 19 de fevereiro de 2021
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	22 e 23 de fevereiro de 2021
Resultado da revisão de nota e o resultado final do Exame em cada Instituição Associada	Até o dia 26 de fevereiro de 2021
Realização da matrícula – os dias e horários para a realização da matrícula serão definidos por cada Instituição Associada.	Entre a data de divulgação do resultado final e o dia 31 de março de 2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame a que se refere este Edital tem como objetivo o processo seletivo dos candidatos ao ingresso no Profmat.
- 1.2 Compete à Comissão Acadêmica Nacional coordenar e acompanhar as atividades do Exame.
- 1.3 Devido à crise sanitária causada pelo SARS-CoV-2, serão adotadas medidas sanitárias na realização da prova a fim de evitar aglomerações.
- 1.4 Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, designada por portaria publicada na página do Profmat, elaborar os cadernos de questões das provas do dia 09 e 30 de janeiro de 2021, conforme conteúdo programático explicitado no item 4.2, e o gabarito do Exame.
- 1.5 Caso as autoridades sanitárias ou órgãos superiores da Instituição Associada determinarem a impossibilidade da realização da prova presencial do dia 30 de janeiro de 2021, serão adotadas as medidas constantes no item 4.7.
- 1.6 A Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, é responsável por: organizar e coordenar o Exame (reserva de salas, sinalização do local das provas, salas virtuais, etc.) a ser aplicado em sua Instituição; definir e publicitar os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.
- 1.7 À Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, compete ainda: corrigir as Folhas de Respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de cotas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada, em conformidade com os itens 7.2.6 e 7.3.7; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.
- 1.8 As notas individuais, o resultado de revisão de nota, a classificação dos candidatos e o resultado final do Exame de cada Instituição Associada deverão ser publicitados pela respectiva Comissão Acadêmica Institucional, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o Cronograma Resumido.
- 1.9 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 1.
- 1.10 Poderão inscrever-se no Exame **professores em exercício da docência de Matemática no ensino básico das redes pública e privada**, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.
- 1.10.1 Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 1.10, será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição.
- 1.11 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br/funcionamento/regimento>), das Normas Acadêmicas (<http://www.profmat-sbm.org.br/funcionamento/normas>) e deste Edital e seus anexos, bem como dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO INGRESSO NO PROFMAT

2.1 São ofertadas **1400 vagas** para ingresso no Profmat em **março de 2021**. Os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *campi* (cidades) de atendimento, estão relacionados no Anexo 2.

2.2 A lista dos candidatos classificados para acesso ao Profmat em cada *campus*, em número igual ao número total de vagas disponíveis nesse *campus*, será publicada em ordem alfabética e estará formada por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, com melhores notas totais dentre os candidatos que obtiverem a nota mínima para a aprovação.

2.3 As listas dos demais candidatos aprovados no Exame em cada *campus*, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse *campus*, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:

- a) Candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6 e do sistema de contas previsto no item 3.5.
- b) Demais candidatos que atendam o item 1.10, não relacionados na lista a que se refere o inciso (a), em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6 e do sistema de contas previsto no item 3.5.

2.4 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente do inciso (a) do item 2.3.

2.4.1 Não havendo candidatos a que se refere o item 2.4, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente do inciso (b) do item 2.3, em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados no certame na instituição associada.

2.5 Todo candidato classificado terá que comprovar perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, por meio de declaração do Diretor da escola com firma reconhecida e data anterior máxima de 30 dias.

2.5.1 Todo candidato classificado que no ato da inscrição declarar estar nas condições descritas no inciso (a) do item 2.3 terá que comprovar esse fato perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula, por meio de Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

2.5.2 Caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

2.6 A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

2.6.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página na internet o prazo, local e horário de realização da matrícula.

2.6.2 O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, não poderá ir além do dia 31 de março de 2021.

2.7 Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

3. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

3.1 A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <http://www.profmatsbm.org.br>. O período de inscrição será **da data da publicação do Edital até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 18 de dezembro de 2020.**

3.1.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar os dados pessoais de identificação e de contato;
- b) Informar os dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) Informar os dados da sua atuação profissional;
- d) Selecionar a Instituição Associada e o *campus* dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso.

Parágrafo único. O local escolhido para realizar o Exame será o mesmo em que, se classificado, cursará o Profmat.

3.1.2 O candidato que optar por acrescentar o nome social no exame, deverá preencher essa informação em campo específico no formulário de inscrição.

3.1.3 O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período **não será possível** alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e será pago, **exclusivamente**, por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento do preenchimento do formulário de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e o limite de horário bancário para pagamento, **sem possibilidade de prorrogação.**

3.2.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (data) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento, **devendo ser antecipado o pagamento do boleto bancário para algum dia útil anterior ao feriado ou evento.**

3.2.2 Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.

3.2.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.2.4 O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, o que será devidamente noticiado na página de internet do Profmat (<http://www.profmatsbm.org.br>), ou na situação descrita no item 3.7.1.

3.2.5 A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.2 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

3.2.6 Os recursos arrecadados com a taxa de inscrição serão utilizados nos custos operacionais de aplicação da prova, bem como, revertidos ao programa PROFMAT e, demonstrados anualmente à DED/CAPES, por meio de plano de Aplicação específico.

3.2.7 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo *e-mail* exame.profmatsbm.org.br ou pelo telefone (21) 2717-9496, no máximo até o dia 23 de dezembro de 2020, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília). Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

3.2.8 Entre os dias 21 e 23 de dezembro de 2020, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do Profmat (<http://ena.profmatsbm.org.br>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

3.3 O Profmat não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Profmat do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

3.5 Em cumprimento a eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 3.7, deste Edital.

3.5.1. Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

3.6. Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 21 e 23 de dezembro de 2020. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

3.6.1 O candidato que tenha optado por uma das instituições que compõem o Grupo 2 do Anexo 1 previstas no item 4.4. e que tiver o atendimento especial deferido realizará as provas online da primeira fase previstas no item 4.5 presencialmente, em equipamento disponibilizado pela Instituição Associada, nos termos previstos nos itens 4.5.13 e 4.5.16. Nos dias das provas, o candidato deverá assinar um termo de responsabilidade para a realização presencial da prova e usar máscara durante todo o período de permanência na Instituição Associada.

3.6.2 Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 1.

3.7 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade **exclusiva** da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

3.7.1 À exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.6, e para o caso previsto nos itens 1.5 e 4.7.1 que importe na impossibilidade do candidato que havia optado por uma das instituições que compõem o Grupo 1 do Anexo 1 de participar da prova discursiva online, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do e-mail exame.profnmat@sbm.org.br

3.7.2 Excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após a data prevista no CRONOGRAMA RESUMIDO, ressaltando que esta, se deferida pela Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DO EXAME

4.1 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Profmat.

4.2 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações do Primeiro Grau;
- c) Equações do Segundo Grau;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças;
- k) Lógica Matemática.

4.2.1 A bibliografia de referência do conteúdo do Exame é:

- a) DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar- 9: Geometria Plana. 9.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- b) HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol.5 – Combinatória, Probabilidade. 8.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- c) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2010.
- d) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas Elementares. Coleção PROFMAT, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
- e) WAGNER, Eduardo. Teorema de Pitágoras e Áreas. Rio de Janeiro: IMPA, 2015. Disponível em <http://www.obmep.org.br/docs/apostila3.pdf>

4.3 Devido à excepcionalidade causada pela pandemia da Covid-19 e às diferentes condições nas regiões em que se localizam os *campi* das Instituições Associadas, o Exame será aplicado em fase única ou duas fases:

- Primeira fase: prova online;
- Fase única / Segunda fase: prova presencial.

4.4 As Instituições Associadas se organizam em dois grupos:

- Para as instituições que compõem o Grupo 1 do Anexo 1, o ENA consistirá de uma fase única descrita no item 4.6;
- Para as instituições que compõem o Grupo 2 do Anexo 1, o ENA consistirá nas duas fases descritas nos itens 4.5 e 4.6.

4.4.1 Na impossibilidade da aplicação da prova presencial da Fase única / Segunda fase, as instituições que compõem o Grupo 1 e o Grupo 2.1 do Anexo 1, a avaliação será substituída por uma prova discursiva online descrita no item 4.7 no dia 30 de janeiro de 2021. As instituições que compõem o Grupo 2.2 do Anexo 1, além da prova discursiva online farão uma arguição oral remota descrita no item 4.7 sobre questões desta prova.

4.5 DA PROVA ONLINE DA PRIMEIRA FASE

4.5.1 A **prova online** da primeira fase consistirá de uma única prova, realizada dia **09 de janeiro de 2021**, com duração máxima de 90 (noventa) minutos, **iniciando-se às 14h e com término às 15h30min, horário oficial de Brasília. O horário limite para acesso às salas virtuais de prova é 13h45min.** A prova consistirá em 30 (trinta) questões cronometradas de múltipla escolha e será eliminatória. Realizarão esta fase os candidatos inscritos nas instituições relacionadas do Grupo 2 do Anexo 1.

4.5.2 Cada questão terá tempo estabelecido para ser respondida, exibido ao candidato com contagem regressiva para seu controle. Após este tempo, o sistema passará para próxima questão, independente se o candidato a tenha respondido ou não. Não será possível retomar questões anteriores à que esteja sendo exibida no sistema.

4.5.3 Passarão para segunda fase os candidatos melhores classificados até um total de 03 (três) vezes o número de vagas da instituição escolhida para o ingresso, respeitando-se a proporcionalidade do sistema de cotas a que se refere o item 3.5.

4.5.4 Para evitar fraudes, será realizado monitoramento por fiscais que farão o acompanhamento remoto durante a realização da prova. O candidato deverá estar ciente de que autoriza a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios para monitoramento durante a prova e para posterior verificação, e que qualquer violação às regras estabelecidas neste Edital poderá causar sua eliminação do ENA.

4.5.5 O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. As seguintes condições são necessárias:

- ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- sistemas operacionais Windows 7 ou superior, MacOS 10.10 ou superior;
- browsers e versões mínimas suportadas (em ambos os sistemas operacionais): Google Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- conexão de Internet: 1 Mbps ou superior;
- recomendado, ao menos, 500MB de RAM livre para execução da aplicação;
- teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Webcam e microfone.

4.5.6 Ao acessar a plataforma online, o candidato não poderá utilizar telefone celular, equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e anotações de qualquer natureza.

4.5.7 O candidato deverá permanecer com sua Webcam e microfone ligados durante toda prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. O candidato deverá manter seu rosto bem visível pela Webcam de seu computador ao longo de todo o tempo de prova. A não visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá desclassificar o candidato.

4.5.8 O candidato deverá escolher um ambiente com boa iluminação e impedir o acesso de outras pessoas ao local escolhido. O candidato só poderá se retirar do ambiente da prova após o término e só poderá desconectar-se, definitivamente, após o término da prova.

4.5.9 O candidato poderá utilizar uma única folha tamanho A4 em branco como rascunho para a elaboração de cálculos. O fiscal poderá entrar em contato com o candidato para solicitar que mostre a folha de rascunho, via Webcam, para a verificação do conteúdo.

4.5.10 O candidato deverá certificar que possui bateria no notebook ou nobreak com carga suficiente para realização da prova e serviço de internet móvel com dados suficientes em caso de ocorrer falha de conexão ou queda de energia. Ao restabelecer a conexão, as questões relativas ao tempo de desconexão serão consideradas em branco, prosseguindo o candidato a partir da questão quando reconectar. Essas possíveis desconexões serão monitoradas e analisadas para a avaliação da legitimidade da ocorrência.

4.5.11 As instituições que compõem a rede do Profmat não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores ou de conexão de Internet do candidato.

4.5.12 O candidato deverá fazer o teste de conexão, que ficará disponível no período de 05 a 07 de janeiro de 2021, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização da prova online do ENA. O Profmat utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para divulgar as informações necessárias para realização da prova online.

4.5.13 Caso o pedido de atendimento especial tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele deverá se apresentar no local indicado pela Coordenação Institucional até as 13h45min, seguindo o previsto no item 3.6.1, e iniciará a prova em equipamento disponibilizado pela Instituição Associada.

4.5.14 Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele deverá se apresentar no local indicado pela Coordenação Institucional, em sala fiscalizada, até as 13h45min, seguindo o previsto no item 3.6.1, aí permanecendo até o pôr-do-sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova em equipamento disponibilizado pela Instituição Associada, e disporá de 90 (noventa) minutos para terminar.

4.5.14.1 Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

4.5.14.2 Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

4.5.15 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ela deverá se apresentar no local indicado pela Coordenação Institucional até as 13h45 min, seguindo o previsto no item 3.6.1. Será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o exame, seguindo as regras de segurança sanitária estabelecidas pela Instituição Associada. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

4.6 DA PROVA PRESENCIAL DA FASE ÚNICA / SEGUNDA ETAPA

4.6.1 A prova da fase única / segunda fase consistirá de uma única **prova presencial**, realizada no dia **30 de janeiro 2021**, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O

horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília, e consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

4.6.1.1 No dia **15 de janeiro de 2021**, caso seja verificada a impossibilidade de realização da prova presencial pelas autoridades sanitárias locais ou regionais ou órgãos superiores da Instituição Associada esta fase será realizada de acordo com o item 4.7.

4.6.2 É proibida a entrada e permanência do candidato no local de prova, definido por cada Instituição Associada, sem a utilização adequada de máscara de proteção à Covid-19 e demais regras sanitárias da instituição. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação e álcool em gel. Em caso de recusa de utilização adequada da máscara e cumprimento das medidas sanitárias da instituição associada o discente será excluído do EXAME e considerado reprovado.

4.6.2.1 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

4.6.3 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.6.3.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.6.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

4.6.3.3 Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

4.6.3.4 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets* ou quaisquer outros.

4.6.3.5 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente lacrados pelo fiscal do Exame.

4.6.4 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.

4.6.4.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).

4.6.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.

4.6.6 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

4.6.7 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro *campus* que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

4.6.8 Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em

sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr-do-sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.

4.6.8.1 Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

4.6.8.2 Os candidatos sabbatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

4.6.8.3 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

4.7 DA IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

4.7.1 No dia **15 de janeiro de 2021**, caso seja verificada a impossibilidade da realização da prova presencial pelas autoridades sanitárias locais ou regionais ou órgãos superiores da Instituição Associada em razão da pandemia da Covid-19, a prova presencial da Fase única / Segunda fase será substituída por:

a) **prova discursiva online** para candidatos dos *campi* dos Grupo 1 e Grupo 2.1 do Anexo 1, realizada no dia **30 de janeiro de 2021**, com duração máxima de 90 (noventa) minutos, **iniciando-se às 14h e com término às 15h30min, horário oficial de Brasília**, e constituída por 06 questões. O **horário limite para acesso às salas virtuais de prova é 13h45min**. A prova será aplicada de acordo com os itens 4.5.4 a 4.5.11. O período equivalente ao item 4.5.12 será de 26 a 28 de janeiro de 2021.

b) **prova discursiva online** do item anterior e **arguição oral remota** para candidatos dos *campi* relacionados do Grupo 2.2 do Anexo 1, realizada no **período de 02 a 12 de fevereiro de 2021**, sobre duas questões desta prova, **sorteadas** no início da arguição.

4.7.1.1 A data e o horário, bem como o link do ambiente virtual para realização da arguição oral será publicitada nas respectivas páginas dos *campi* do Grupo 2.2 do Anexo 1 e comunicado por e-mail ao endereço informado pelo candidato no sistema de inscrição do ENA. A duração da arguição será estabelecida por cada instituição.

4.7.2 Cada instituição publicitará em sua página a informação da falta de condições sanitárias para a aplicação da prova presencial no dia 15 de janeiro de 2021 e comunicará os candidatos através do e-mail cadastrado no sistema de inscrições do ENA.

4.7.3 Ao terminar de responder a prova, o candidato deverá enquadrar cada folha de resposta na câmera do computador para captura da imagem. Em seguida capturar a imagem de cada folha em formato digital e encaminhar conforme informado no sistema de aplicação do exame.

4.7.4 Cada candidato deverá manter as folhas de resposta originais por, no mínimo, 90 dias, e deverá apresentá-las para auditoria, se solicitado.

4.7.5 Aos candidatos que tenham o pedido de atendimento especial deferido pela Instituição Associada, serão aplicados o previsto nos itens 3.6.1, e 4.5.13 a 4.5.15.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

5.1 O candidato deverá apresentar para realização das provas

a) Documento de identificação original com foto;

b) Protocolo de Inscrição.

5.2 Para realização da **prova presencial** o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência do horário fixado para o início do Exame.

5.2.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.2.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

Parágrafo único. Não será aceito documento de identificação digital.

5.3 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.2.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.3.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

5.3.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 3), e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 3).

Parágrafo único. O candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o responsável pelo *campus*, definido no Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.5 O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.

5.6 **Não haverá segunda chamada do Exame.** A ausência do candidato em qualquer uma das fases previstas pela instituição selecionada no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5.7 Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;

- c) Se ausentar do ambiente da prova online ou sem acompanhamento de um fiscal na prova presencial, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início do Exame;
- d) For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou a distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto descrito no item 4.5.4.4;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

6. DA CORREÇÃO DO EXAME

6.1 DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

6.1.1 Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta, será computado 0 (zero) ponto caso o candidato não tenha assinalado nenhuma resposta e será descontado 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas.

6.1.2 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

6.2 DA CORREÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

6.2.1 Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas ou em caso de preenchimento incorreto.

Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2.2 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.2.1.

6.2.2.1 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.2.3 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

6.3 DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA ONLINE

6.3.1 Cada questão será avaliada entre 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

6.3.2 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.3.1.

6.3.2.1 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova.

6.3.3 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

7. DOS RESULTADOS DO EXAME

7.1 DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA ONLINE

7.1.1 Até o dia 11 de janeiro de 2021, a nota da prova objetiva online de cada candidato será disponibilizada individualmente no Sistema de Inscrições do ENA utilizando usuário e senha cadastrados na inscrição.

7.1.2 Eventuais solicitações de revisão das notas da prova objetiva online poderão ser realizadas nos dias 12 e 13 de janeiro de 2021 e deverão ser realizadas no Sistema de Inscrições do ENA utilizando login e senha cadastrados na inscrição.

7.1.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado individualmente até dia 15 de janeiro de 2021 no Sistema de Inscrições do ENA.

7.1.4 Até o dia 18 de janeiro de 2021, cada Instituição Associada divulgará a lista dos candidatos selecionados para sua segunda fase do Exame, considerando a proporcionalidade do seu sistema de cotas, que obtiverem as melhores notas totais, até o número de 03 (três) vezes o total de vagas ofertadas.

7.1.5 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

7.2 DOS RESULTADOS DA PROVA PRESENCIAL

7.2.1 Até o dia 12 de fevereiro de 2021, a nota da prova presencial de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

7.2.2 Eventuais solicitações de revisão das notas da prova presencial poderão ser realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

7.2.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

7.2.4 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

7.2.5 Até o dia 26 de fevereiro de 2021, as Instituições Associadas deverão publicitar os resultados finais e definitivos do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

7.2.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais na prova presencial, em número igual ao total de vagas disponíveis em cada *campus*, observando o item 2.2 e, no que couber, as regras do sistema de cotas de cada Instituição Associada.

7.3 DOS RESULTADOS NA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

7.3.1 Na impossibilidade de aplicação da prova presencial sua nota final será formada:

7.3.1.1 Pela nota obtida na prova discursiva online do item 4.7, para candidatos das instituições do Grupo 1 e do Grupo 2.1 do Anexo 1.

7.3.1.2 Pela soma ponderada das notas da prova objetiva online (peso 1), da prova discursiva online (peso 2) e pela nota da arguição oral (peso 2), para candidatos das instituições do Grupo 2.2 do Anexo 1.

7.3.2 Até o dia 19 de fevereiro de 2021, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

7.3.3 Eventuais solicitações de revisão das notas da prova discursiva online poderão ser realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

7.3.4 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

7.3.5 Em caso de anulação de questão da prova discursiva online, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

7.3.6 Até o dia 26 de fevereiro de 2021, as Instituições Associadas deverão publicitar os resultados finais e definitivos do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

7.3.7 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas finais, em número igual ao total de vagas disponíveis em cada *campus*, observando o item 2.2 e, no que couber, as regras do sistema de cotas de cada Instituição Associada.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará público a data, o local e o horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

8.1.1. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

Parágrafo único. Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, **o candidato deverá apresentar declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, e o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação**, sob pena de desclassificação.

8.1.2 Os dias de matrícula serão definidos por cada Instituição Associada respeitando o período definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.

8.1.3 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos no item 2.3.

8.1.4 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

8.1.5 Todo o processo de matrícula deverá estar concluído até o dia 31 de março de 2021, como previsto no CRONOGRAMA RESUMIDO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do Profmat (<http://www.profmatsbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

9.2 O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

9.3 As Instituições Associadas que oferecem cursos de especialização converterão em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas pelos discentes do PROFMAT que sejam excluídos do programa devido à reprovação na segunda tentativa de realizar o Exame Nacional de Qualificação, sempre que isso seja compatível com o regulamento dos respectivos programas institucionais.

9.4 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

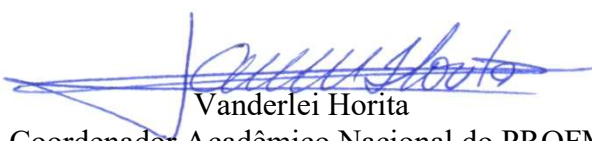
Anexo 1- Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas.

Anexo 2- *Campus* (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

Anexo 3 - Formulário de Inclusão Condicional.

Anexo 4- Normas para Concessão de Bolsa CAPES.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020


Vanderlei Horita
Coordenador Acadêmico Nacional do PROFMAT

Anexo 1. Formas de aplicação do Exame Nacional de Acesso e Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

Devido à pandemia causada pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2, serão adotadas medidas que permitam a aplicação do Exame Nacional de Acesso considerando-se as condições sanitárias nas regiões em que se situam os *campi* das Instituições Associadas.

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional.

Grupo 1.

Os *campi* deste grupo listados abaixo aplicarão o ENA em uma única fase, composta de uma prova presencial, de acordo com o item 4.6, seguindo as recomendações das autoridades sanitárias. No caso de falta de condições para a realização da prova presencial no *campus* devido à pandemia, a seleção seguirá o previsto no item 4.7 deste Edital.

<i>Campus (Cidade) - Instituição</i>	<i>Responsável pelo Campus</i>	<i>E-mail / Site (se houver)</i>	<i>Telefone</i>
1. Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Porto Velho	Tomás Daniel Menéndez Rodríguez	tomas@unir.br www.profmat.unir.br	(69) 2182-2125
2. Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - Arraias	Keidna Cristiane Oliveira Souza	profmat_arraias@uft.edu.br https://ww2.uft.edu.br/profmat-arraias	(63) 3653-3409
3. Instituto Federal do Piauí - IFPI - Floriano	Roberto Arruda Lima Soares	robertoarruda@ifpi.edu.br	(86) 99963-4990
4. Universidade Estadual de Londrina –UEL - Londrina	Túlio Oliveira de Carvalho	spgce@uel.br http://www.uel.br/cce/matematica/	(43) 3371-4711 (43) 99934-2247
5. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS - Dourados	Vando Narciso	profmat@uems.br http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/matematica-profmat-dourados-mestrado-profissional	(67) 3902-2640
6. Universidade Federal do Acre - UFAC - Rio Branco	José Ivan da Silva Ramos	profmatufac@gmail.com http://www.ufac.br/	(68) 99984-1022
7. Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA - Santarém	Mário Tanaka Filho	profmat.ufopa@gmail.com http://posgraduacao.ufopa.edu.br/profmat	(93) 99171-9837 (93) 99136-0277
8. Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Cascavel	André Vicente	cascavel.profmat@unioeste.br www.unioeste.br/profmat	(45) 3220-7292
9. Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - Chapecó	Milton Kist	sec.profmat@uffs.edu.br www.uffs.edu.br/profmat	(49) 2049-6464
10. Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Dourados	Ana Cláudia Machado Mendonça Chagas	profmatufgd@ufgd.edu.br https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-matematica/index	(67) 3410-2102
11. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Rondonópolis	Eunice Cândida Pereira Rodrigues	profmatufmtroo@gmail.com http://www.ufmt.br/matroo (clique em pós-graduação)	(66) 3410-4026
12. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - Diadema	Renato de Sá Teles	profmatunifesp@gmail.com profmat.diadema@unifesp.br http://profmat.sites.unifesp.br/index.php/pt/	(11) 99617-3023 (11) 96997-3699

13. Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - Caçapava do Sul	VitalinoCesca Filho	profmat@unipampa.edu.br http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profmat/	(55) 99162-0799
14. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB - Cruz das Almas	Anderson Reis da Cruz	profmat@cetec.ufrb.edu.br https://ufrb.edu.br/profmat/	(75) 3621-9747
15. Universidade Federal do Paraná - UFPR - Curitiba	Aldemir José da Silva Pinto	aldemirsp@ufpr.br	(41) 3361-3041
16. Universidade Federal do Rio Grande - FURG - Rio Grande	Fabiana Travessini De Cezaro	profmat@furg.br profmat.furg.br fabianacezaro@furg.br	(53) 3233-6905
17. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Natal	Débora Borges Ferreira	ufrnprofmat@gmail.com debora@ccet.ufrn.br https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5671	(84) 99999-5461

Grupo 2.

Os *campi* deste grupo listados abaixo aplicarão o ENA em duas fases, a primeira de caráter eliminatório, composta por uma prova objetiva online de acordo com o item 4.5, em que serão classificados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo *campus* para realização da segunda fase composta da prova presencial, de acordo com o item 4.6. A prova presencial seguirá as recomendações das autoridades sanitárias.

No caso de falta de condições sanitárias para a realização da prova presencial no *campus* devido à pandemia, a seleção seguirá o previsto no item 4.7, e os *campi* deste grupo serão divididos em dois grupos e o processo seletivo será realizado conforme previsto item 4.4.1 deste Edital.

Grupo 2.1

<i>Campus</i> (Cidade) - Instituição	Responsável pelo <i>Campus</i>	E-mail / Site (se houver)	Telefone
1. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET - Belo Horizonte	Luis Alberto D'Afonseca	profmat.cefetmg@gmail.com http://www.profmat.cefetmg.br	(31) 3319-6734
2. Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - Santo André	Eduardo Gueron	eduardo.gueron@ufabc.edu.br http://profmat.ufabc.edu.br/	(11) 4996-0025
3. Instituto Federal de São Paulo - IFSP - São Paulo	Rogério Ferreira da Fonseca	profmat.ifsp@gmail.com https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/1833-processo-seletivo-2020-mestrado-profissional-em-matem%C3%A1tica-em-rede-nacional-profmat	(11) 2763-7558
4. Universidade de Brasília - UNB - Brasília	Vinicius de Carvalho Rispoli	profmat@mat.unb.br http://mat.unb.br/pagina/pos-profmat-calendario	(61) 3107-7353
5. Universidade de São Paulo - USP - São Carlos	Sérgio Luis Zani	profmat@icmc.usp.br https://icmc.usp.br/pos-graduacao/profmat/ingresso	(16) 3373-8883 (16) 92222-0594
6. Universidade de São Paulo - USP Leste - São Paulo	Rosana Retsos Signorelli Vargas	cpg-each@usp.br http://www5.each.usp.br/mestrado-profissional-em-matematica-profmat/	Contato somente por e-mail - trabalho remoto durante a pandemia

7. Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Barra do Bugres	Junior Cesar Alves Soares	profmat.bbg@unemat.br http://portal.unemat.br/profmatbbg	(65) 3361-3596
8. Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - Sinop	Oscar Antonio González Chong	profmat@unemat.br http://portal.unemat.br/profmat-sinop	(66) 3511-2137
9. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - Joinville	Rogério de Aguiar	profmat.cct@udesc.br https://www.udesc.br/cct/profmat	(47) 3481-7919
10. Universidade Estadual de Maringá - UEM - Maringá	Marcela Duarte Ferrari	mdsilva@uem.br http://www.profmat.uem.br/	(44) 99185-8971 (44) 3011-5363
11. Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG - Ponta Grossa	Marcos Calçada	sspgfp@uepg.br http://www3.uepg.br/profmat/	(42) 2102-8676 Ramal 8676
12. Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC - Ilhéus	Karina Kfourri Sartori	profmat@uesc.br http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/profmat/	(73) 3680-5422
13. Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - São Luis	João Coelho Silva Filho	profmatuema1@gmail.com http://www.profmat.uema.br/	(98) 98806-5645 (98) 98278-2025
14. Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF - Campos	Rigoberto Gregório Sanabria Castro	sanabria@uenf.br http://uenf.br/posgraduacao/matematica/apresentacao/	(22) 98811-0346 (22) 2748-6226
15. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Rio de Janeiro	Rogério Luiz Quintino de Oliveira Junior	profmat@ime.uerj.br www.ime.uerj.br	(21) 98897-1428
16. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ –São Gonçalo	Rosa Maria García Márquez	rosagmarquez@yahoo.com.br	(21)98266-9622
17. Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Teresina	Arnaldo Silva Brito	profmat@uespi.br	(86) 3213-7441 (86) 3123-7524 Ramal 337
18. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Bauru	Tatiana Miguel Rodrigues	tatiana.rodrigues@unesp.br	(14) 3103-6086 Ramal 9724
19. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Presidente Prudente	Suetônio de Almeida Meira	toni.meira@gmail.com	(18) 3229-5632
20. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Rio Claro	Thiago de Melo	profmat.rc@unesp.br https://igce.rc.unesp.br/index.php#!/pos-graduacao/programas-de-pos/matematica-em-rede-nacional/	(19) 3526-9386
21. Universidade Estadual Paulista - UNESP -São José do Rio Preto	ParhamSalehyan	p.salehyan@unesp.br https://www.ibilce.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/profmat/	(17) 3221-2344
22. Universidade Federal da Bahia - UFBA - Salvador	Mariana Cassol	profmat@ufba.br https://pgmat.ufba.br/pt-br/profmat/apresentacao	(71) 3283-6273
23. Universidade Federal da Paraíba - UFPB - João Pessoa	Flank David Morais Bezerra	secprofmat.ufpb@gmail.com https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1910	(83) 3216-7563
24. Universidade Federal de Alagoas - UFAL - Maceió	Márcio Henrique Batista	coordenacao.profmat.ufal@gmail.com http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat	(82) 3214-1405 (82) 3214-1895
25. Universidade Federal de Catalão - UFCat	Fernando da Costa Barbosa	profmat.catalao@gmail.com https://profmat.catalao.ufg.br/	(64) 3441-5316 (64) 3441-5320
26. Universidade Federal de Goiás - UFG - Goiânia	Paulo Henrique de Azevedo Rodrigues	profmat.goiania@gmail.com https://profmat.ime.ufg.br/	(62) 3251-1208
27. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Juiz de Fora	Luís Fernando Crocco Afonso	mestrado.profmat@ufjf.edu.br http://www.ufjf.br/profmat/	Contato somente por e-mail - trabalho remoto durante a pandemia

28. Universidade Federal de Lavras – UFRA - Lavras	Marcio Fialho Chaves	profmatufla.dex@ufla.br	(35) 3829-1961
29. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Barra do Garças	Tibério Bittencourt de Oliveira Martins	profmatbg@ufmt.br tiberio.b@gmail.com	(66) 98107 7495
30. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Campo Grande	Alex Ferreira Rossini	profmat.inma@ufms.br	(67) 3345-7714 (67) 3345-7895
31. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Três Lagoas	Fernando Pereira de Souza	fermatmel@gmail.com https://cptl.ufms.br/	(67) 98116-6889
32. Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP - Ouro Preto	Rodrigo Geraldo do Couto	profmat@ufop.edu.br https://profmat.ufop.br/	(31) 3559-1629
33. Universidade Federal de Roraima - UFRR - Boa Vista	Joselito de Oliveira	secretaria.profmat@ufrb.br	(95) 3624-8676
34. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Blumenau	Marcio de Jesus Soares	profmat.bnu@contato.ufsc.br http://profmat.blumenau.ufsc.br/	(47) 3232-5136 (48) 3721-3336
35. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Florianópolis	Maria Inez Cardoso Gonçalves	maria.inez@ufsc.br http://profmat.paginas.ufsc.br/	(48) 3721-3599
36. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - Santa Maria	Karine Faverzani Magnago	profmat.ufsm@gmail.com https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/profmat/	(55) 99148-9931
37. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR - São Carlos	Renato José de Moura	profmat@ufscar.br https://www.profmat.ufscar.br/	(16) 3351-8290
38. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR - Sorocaba	Magda da Silva Peixoto	profmat@ufscar.br https://www.profmat.ufscar.br/	(16) 3351-8290
39. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Ouro Branco	Marcelo Oliveira Veloso	profmatcap@ufsj.edu.br http://www.ufsj.edu.br/profmatcap	(31) 99373-5226
40. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - São João del Rei	Juan Carlos Zavaleta Aguilar	profmat@ufsj.edu.br https://ufsj.edu.br/profmat/	(32) 3379-5919
41. Universidade Federal de Sergipe - UFS - Aracaju	Disson Soares dos Prazeres	promat.ufs@gmail.com http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat	(79) 3194-6887
42. Universidade Federal de Sergipe - UFS - Itabaiana	Éder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat	(79) 98822-3430
43. Universidade Federal de Uberlândia - UFU - Uberlândia	Fábio José Bertoloto	profmat@famat.ufu.br http://www.profmat.famat.ufu.br/	(34) 3239-4158 (34) 3230-9463
44. Universidade Federal de Viçosa - UFV - Florestal	Luis Felipe Gonçalves Fonseca	profmatcampusflorestal@gmail.com http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/caf/profmat/	(31) 3536-3367
45. Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - Macapá	Simone de Almeida Delphim	sdelphim@gmail.com	(96) 3312-1784
46. Universidade Federal do Cariri - UFCA - Juazeiro do Norte	Clarice Dias de Albuquerque	profmat.cct@ufca.edu.br	(88) 3221-9724
47. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória	Moacir Rosado Filho	profmat.ufes@gmail.com http://www.matematica.redenacional.ufes.br/	(27) 98142-8459
48. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - Rio de Janeiro	Fábio Xavier Penna	profmat@unirio.br http://matematica.uniriotec.br/profmat	(21) 2530-2701
49. Universidade Federal do Maranhão - UFMA - São Luis	Antonio José da Silva	profmat@ufma.br http://profmat.ufma.br/	(98) 3272-8267 (98) 98833-3622
50. Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB -	Marília Conceição de Souza Cáceres	profmat.ufob@ufob.edu.br https://profmat.ufob.edu.br	(77) 3614-3159

Barreiras			
51. Universidade Federal do Pará - UFPA - Abaetetuba	Rômulo Correa Lima	profmatabaete@ufpa.br	(91) 99113-9047
52. Universidade Federal do Pará - UFPA - Belém	Rubia Gonçalves Nascimento	profmat.ufpa@gmail.com profmat.propesp.ufpa.br	(91) 3201-7832
53. Universidade Federal do Pará - UFPA - Bragança	Carlos Alessandro da Costa Baldez	profmat_braganca@ufpa.br	(91) 3425-1209 Ramal 208
54. Universidade Federal do Pará - UFPA - Castanhal	Arthur da Costa Almeida	arthuralm@gmail.com	(91) 99112-6383
55. Universidade Federal do Piauí - UFPI - Teresina	Ítalo Dowell Lira Melo	profmat@ufpi.edu.br	(86) 99941-6435
56. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Rio de Janeiro	Walcy Santos	profmat@im.ufrj.br	(21) 3938-7505 Ramal 202
57. Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM - Uberaba	Flávio Molina da Silva	sec.profmat@uftm.edu.br profmat@uftm.edu.br www.uftm.edu.br	Contato somente por e-mail - trabalho remoto durante a pandemia
58. Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF - Juazeiro	Alexandre Ramalho Silva	profmat@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/profmat	(74) 2102-7662
59. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Teófilo Otoni	Antonio Carlos Telau (1ª fase) Silvia Swain Canoas (2ª fase)	profmat@ufvjm.edu.br profmat.mucuri.ufvjm.edu.br	(33) 3529-2700 Ramal 2991 (33) 99999-4445 (1ª fase) (33) 98447-0997 (2ª fase)
60. Universidade Federal Fluminense – UFF - Niterói	Dirce Uesu Pesco	profmat.ime@id.uff.br http://ime-uff.org/profmat-uff/	(021) 2629-2161
61. Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - Recife	Anete Soares Cavalcanti	profmat.ufrpe@gmail.com http://dm.ufrpe.br/pg/profmat	(81) 3320-5434
62. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ - Seropédica	Vinícius Leal do Forte	profmat.ufrj@gmail.com http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/profmat/	(21) 2682-1469
63. Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA - Mossoró	Fabricio de Figueredo Oliveira	secpos@ufersa.edu.br https://ppgmat.ufersa.edu.br/	(84) 3317-8313
64. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Cornélio Procópio	Anderson Paião dos Santos	profmat-cp@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/profmat-cornelio-procopio	(43) 3133-3790 (43) 3133-3814
65. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Curitiba	Olga Harumi Saito	profmat-ct@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/profmat-curitiba	(41) 3310-4663 (41) 3310-4660
66. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Pato Branco	Adilson da Silveira	profmat-pb@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-pb	(46) 3220-2586

Grupo 2.2

Campus (Cidade) - Instituição	Responsável pelo Campus	E-mail / Site (se houver)	Telefone
1. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB - Redenção	Amanda Angélica Feltrin Nunes	profmat@unilab.edu.br profmat.unilab.edu.br	(85) 3332-6115

2. Universidade do Estado do Amazonas – UEA - Manaus	João Batista Ponciano	jponciano@uea.edu.br kmaraes@uea.edu.br	(92) 98142-6450 (92) 99129-8546 (92) 3878-7723
3. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB - Campina Grande	Aldo Trajano Lourêdo	profmatuepb@gmail.com http://departamentos.uepb.edu.br/matematica/	(83) 3344-5332
4. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Vitória da Conquista	André Nagamine	profmat@uesb.edu.br http://www2.uesb.br/ppg/profmat/	(77) 3424-8731
5. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - Campina Grande	Romildo Nascimento de Lima	profmat_ufcg@mat.ufcg.edu.br romildo@mat.ufcg.edu.br http://www.mat.ufcg.edu.br/profmat	(83) 2101-1112
6. Universidade Federal de Jataí - UFJ	Flávio Gomes de Moraes	profmatufj@gmail.com http://www.matematicajatai.com/content/profmat	(64) 3606-8235 (64) 99644-0115
7. Universidade Regional do Cariri - URCA - Juazeiro do Norte	Paulo César Cavalcante de Oliveira	profmat@urca.br http://www.urca.br/profmat/portal/	(88) 98101-4013
8. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Toledo	Rosangela Aparecida Botinha Assumpção	profmat-td@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-td	(45) 3379-6842

Anexo 2. Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

Em atendimento à Lei 13.796/2019, a partir de 2021 as provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar às sextas-feiras (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada *campus* do PROFMAT relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações.

As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

	Instituição Associada 2021	Sigla IES		Cidade	Estado	Vagas	Aulas da Turma 2021
1	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET	1	Belo Horizonte	MG	20	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
2	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	2	Porto Velho	RO	15	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde.
3	Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	3	Santo André	SP	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
4	Fundação Universidade Federal do Tocantins	UFT	4	Arraias	TO	25	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã.
5	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	5	São Paulo	SP	30	Terça-feira – tarde; Sexta-feira – tarde.
6	Instituto Federal do Piauí	IFPI	6	Floriano	PI	20	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
7	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	UNILAB	7	Redenção	CE	12	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde.
8	Universidade de Brasília	UNB	8	Brasília	DF	30	Terça-feira – manhã, tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite.
9	Universidade de São Paulo	USP	9	São Carlos	SP	13	Sexta-feira – manhã e tarde.
			10	São Paulo	SP	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
10	Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	11	Joinville	SC	10	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
11	Universidade do Estado de Mato Grosso	UNEMAT	12	Barra do Bugres	MT	10	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde.
			13	Sinop	MT	15	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
12	Universidade do Estado do Amazonas	UEA	14	Manaus	AM	10	Terça-feira – noite; Quinta-feira – noite.
13	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	15	Rio de Janeiro	RJ	30	Sexta-feira – tarde e noite.
			16	São Gonçalo	RJ	15	Quinta-feira – manhã e tarde;

14	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	17	Campina Grande	PB	20	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
15	Universidade Estadual de Londrina	UEL	18	Londrina	PR	12	Sexta-feira – manhã e tarde.
16	Universidade Estadual de Maringá	UEM	19	Maringá	PR	18	Sexta-feira – manhã e tarde.
17	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS	20	Dourados	MS	7	Sexta-feira – manhã e tarde.
18	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	21	Ponta Grossa	PR	10	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
19	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	22	Ilhéus	BA	18	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
20	Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	23	São Luís	MA	25	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
21	Universidade Estadual do Norte Fluminense	UENF	24	Campos	RJ	20	Segunda-feira – manhã e tarde (2º ano); Sexta-feira – manhã e tarde (1º ano).
22	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	25	Cascavel	PR	12	Sexta-feira – manhã e tarde.
23	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	26	Teresina	PI	15	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
24	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	27	Vitória da Conquista	BA	20	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
25	Universidade Estadual Paulista	UNESP	28	Bauru	SP	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
			29	Presidente Prudente	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			30	Rio Claro	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			31	São José do Rio Preto	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
26	Universidade Federal da Bahia	UFBA	32	Salvador	BA	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
27	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	33	Chapecó	SC	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
28	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	34	Dourados	MS	7	Sexta-feira – manhã e tarde.
29	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	35	João Pessoa	PB	10	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã.
30	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	36	Maceió	AL	25	Quinta-feira – manhã, tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
31	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	37	Campina Grande	PB	20	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.

32	Universidade Federal de Catalão	UFCat	38	Catalão	GO	23	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
33	Universidade Federal de Goiás	UFG	39	Goiânia	GO	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
34	Universidade Federal de Jataí	UFJ	40	Jataí	GO	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
35	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	41	Juiz de Fora	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
36	Universidade Federal de Lavras	UFLA	42	Lavras	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
37	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	43	Barra do Garças	MT	12	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã e tarde.
			44	Rondonópolis	MT	10	Sábado – manhã e tarde.
38	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	45	Campo Grande	MS	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
			46	Três Lagoas	MS	18	Sábado – manhã e tarde.
39	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	47	Ouro Preto	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
40	Universidade Federal de Roraima	UFRR	48	Boa Vista	RR	10	Terça-feira – manhã, tarde e noite; Quinta-feira – manhã, tarde e noite.
41	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	49	Blumenau	SC	12	Sexta-feira – tarde e noite.
			50	Florianópolis	SC	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
42	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	51	Santa Maria	RS	12	Sexta-feira – manhã e tarde.
43	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	52	São Carlos	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			53	Sorocaba	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
44	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	54	Diadema	SP	15	Quinta-feira – manhã; Sexta-feira – manhã.
45	Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	55	Ouro Branco	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
			56	São João del Rei	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
46	Universidade Federal de Sergipe	UFS	57	Aracaju	SE	20	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			58	Itabaiana	SE	15	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
47	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	59	Uberlândia	MG	20	Sábado – manhã e tarde.

48	Universidade Federal de Viçosa	UFV	60	Florestal	MG	25	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
49	Universidade Federal do Acre	UFAC	61	Rio Branco	AC	8	Sexta-feira – manhã e tarde.
50	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	62	Macapá	AP	15	Segunda-feira a Sábado – manhã, tarde e noite.
51	Universidade Federal do Cariri	UFCA	63	Juazeiro do Norte	CE	15	Terça-feira – manhã e tarde.
52	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	64	Vitória	ES	15	Quinta-feira – manhã e tarde.
53	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	65	Rio de Janeiro	RJ	15	Sexta-feira – tarde e noite.
54	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	66	São Luís	MA	21	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
55	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	67	Barreiras	BA	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
56	Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA	68	Santarém	PA	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
57	Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	69	Caçapava do Sul	RS	6	Sexta-feira – manhã, tarde e noite.
58	Universidade Federal do Pará	UFPA	70	Abaetetuba	PA	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
			71	Belém	PA	25	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
			72	Bragança	PA	10	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			73	Castanhal	PA	10	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
59	Universidade Federal do Paraná	UFPR	74	Curitiba	PR	12	Terça-feira – tarde e noite; Quinta-feira – tarde e noite.
60	Universidade Federal do Piauí	UFPI	75	Teresina	PI	20	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
61	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	76	Cruz das Almas	BA	15	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
62	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	77	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
63	Universidade Federal do Rio Grande	FURG	78	Rio Grande	RS	6	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
64	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	79	Natal	RN	12	Sexta-feira – manhã e tarde.

65	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	80	Uberaba	MG	18	Sexta-feira – manhã e tarde.
66	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	81	Juazeiro	BA	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
67	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	82	Teófilo Otoni	MG	15	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
68	Universidade Federal Fluminense	UFF	83	Niterói	RJ	12	Sexta-feira – tarde e noite.
69	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	84	Recife	PE	25	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã, tarde e noite.
70	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	85	Seropédica	RJ	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
71	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	86	Mossoró	RN	20	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
72	Universidade Regional do Cariri	URCA	87	Juazeiro do Norte	CE	15	Quinta-feira – manhã e tarde.
73	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	88	Cornélio Procópio	PR	10	Sexta-feira – tarde e noite.
			89	Curitiba	PR	12	Sexta-feira – manhã e tarde.
			90	Pato Branco	PR	10	Sexta-feira – manhã, tarde e noite.
			91	Toledo	PR	7	Sexta-feira – tarde e noite.
				TOTAL DE VAGAS		1400	

Anexo 3 – Formulário de Inclusão Condicional

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2020

Inclusão Condicional

Instituição – Cidade _____

Eu, _____,

nº CPF _____, inscrito (a) no Exame Nacional de Acesso Profmat, na

Universidade _____

com o número de inscrição _____, estou ciente de que a prova hoje por mim realizada é condicional e terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o Edital do Exame Nacional de Acesso.

Caso seja constatada irregularidade na inscrição, essa será cancelada, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Local _____

Data _____

Assinatura _____

Anexo 4. Normas para Concessão de Bolsa CAPES

Art.1º A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso (ENA) **não é garantia** de concessão de bolsa de estudo.

Art.2º A concessão da bolsa de estudo é de **exclusiva** competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normativas vigentes, o estabelecido no Edital do ENA e demais normas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

Art.3º A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES.

Parágrafo único. Em consonância com as definições e aprovação da CAPES, a cota de bolsa para cada Instituição Associada será publicada no sítio do Profmat- <http://www.profmatsbm.org.br/>, com possibilidade de remanejamento caso a quantidade de discentes habilitados seja inferior ao quantitativo disponibilizado.

Art. 4º A bolsa concedida visa auxiliar às necessidades específicas relacionadas às atividades do mestrado, como a aquisição de material escolar, livros, transporte e outras.

Art. 5º Para a concessão de bolsas, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:

I - Comprovar efetiva docência de Matemática na rede pública de ensino básico mediante declaração do diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;

II - Comprovar que pertencem ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;

III - Comprovar que obtiveram aprovação em estágio probatório;

IV - Comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 7.000,00 (sete mil reais); incluindo todas as remunerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;

V - Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;

VI - Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado;

VII - No momento de matrícula do mestrado não estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

VIII - Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao Profmat;

IX - Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo Profmat/CAPES, independentemente do tempo concedido;

X - Não estar usufruindo de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;

XI - Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação;

XII - Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;

XIII - Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista sem rasuras e/ou alterações.

Art. 6º Caso o discente tenha recebido bolsa em algum outro programa de mestrado, o possível pagamento de bolsa pela CAPES estará limitado ao período restante até completar o tempo máximo de 24 meses.

Parágrafo único. Na hipótese de ter recebido as 24 parcelas em outro programa de mestrado, não poderá solicitar bolsa pelo Profmat.

Art. 7º As bolsas serão concedidas aos candidatos de cada Instituição Associada que satisfaçam todas as exigências dos incisos do Art. 5º, obedecendo a ordem decrescente de pontuação no ENA e a cota concedida pela CAPES à instituição.

§1º No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;

§2º Persistindo o empate na classificação do inciso acima, o candidato que perceber o menor rendimento bruto total tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;

Art. 8º Os discentes bolsistas que optem por transferência para outro *campus* do Programa não terão garantia da manutenção de sua bolsa ou de nova bolsa.

Art. 9º A homologação do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:

I - O processo de matrícula do discente for completamente encerrado na instituição associada;

II- O Coordenador Acadêmico Institucional enviar ao secretariado nacional do Profmat os originais dos incisos I e XIII do Art. 5º;

III - O discente estiver devidamente cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES;

IV - Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público;

V - Alterações no nome do discente tenham sido devidamente atualizadas junto à Receita Federal.

Art. 10 Erros no cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, envio incompleto da documentação do bolsista constante no Artigo 9º, inciso II, ou após o início do período letivo de 2020, podem acarretar atraso na concessão de bolsas e não recebimento de uma ou mais parcelas.

Parágrafo único. A decisão sobre eventuais pagamentos retroativos da bolsa é da exclusiva competência da CAPES.

Art. 11 Concessões de bolsas após o início do período letivo de 2021 estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES e existência de cotas do campus de inscrição. O número de parcelas da bolsa ficará limitado ao período remanescente de vigência das bolsas de sua turma de ingresso.

Art. 12 A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do Profmat na respectiva Instituição Associada e à permanência no exercício da docência de Matemática, no ensino básico, da rede pública.

Parágrafo Único. Se o discente deixar de atuar como professor de Matemática no ensino básico da rede pública, este terá a obrigação de informar imediatamente ao Coordenador Acadêmico Institucional.

Art. 13 A bolsa de estudo será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico Institucional, se com o discente ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

I - Abandono;

II - Desligamento;

III - Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;

IV - Uma reprovação no Exame de Qualificação;

V - Deixar de atuar como docente de Matemática no ensino básico da rede pública.

VI - Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

Art. 14 No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme legislação em vigor.

Art. 15 Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

III - Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

V - Desistência do curso;

IV - A não observância do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES e Diretoria da SBM.